



## **RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.**

A Comissão Permanente de Credenciamento, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 14.1, do Edital nº 01/2018 - Credenciamento de Pessoa Física para a Prestação de Serviços de Capacitação Continuada e Permanente de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares do Estado da Bahia, no âmbito do Projeto de Implantação do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente- Escola de Conselhos, torna pública para conhecimento dos interessados a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas, passando o prazo de inscrição a vigorar a partir da data da publicação deste Aviso. Aos interessados que já encaminharam as suas inscrições fica reservado o direito de reapresenta-las.

**1- ACRESCENTAR** na Parte A- PREÂMBULO, item VIII - Pressupostos para Participação, **a área de Pedagogia** conforme consta da Portaria 024/2018.

2- **Na Parte B-** Disposições Específicas, Item 3.1- DA INSCRIÇÃO, ficam **SUPRIMIDOS** os seguintes subitens:

**3.1.6.** Deverá ser apresentado Plano de Trabalho referente aos serviços constantes de seu Requerimento de Credenciamento, conforme descrito no Anexo V.III.

**3.1.7.** O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em, no máximo 02 laudas por módulo, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e apresentado em duas vias impressas e em meio magnético e será avaliado pela Comissão que poderá convocar técnico da SJDHDS para colaborar na análise. Não serão aceitos Planos de Trabalho com anexos.

3- **Na Parte B-** Disposições Específicas, Item 3.3- DA CONVOCAÇÃO, ficam **ACRESCIDOS** os seguintes subitens:

**3.3.2.1.** Deverá ser apresentado Plano de Trabalho referente aos serviços constantes de seu Requerimento de Credenciamento, conforme descrito no Anexo V.III.

**3.3.2.2.** O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em, no máximo 02 laudas por módulo, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e apresentado em duas vias impressas e em meio magnético e será avaliado pela Comissão que poderá convocar técnico da SJDHDS para colaborar na análise. Não serão aceitos Planos de Trabalho com anexos.

4- **Na Parte B-** Disposições Específicas, Item 3.3- DA CONVOCAÇÃO, **ONDE SE LÊ:**

**3.3.2.1**

**LEIA-SE:**

**3.3.2.3**

5- **ACRESCENTAR** no Anexo II, Modelo de Requerimento de Credenciamento, os campos: **1- MUNICÍPIOS/TURMAS AS QUAIS PRETENDE OREINTAR; 2- CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, passando a vigorar o modelo abaixo.**



**ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamento nº 01

2018

**Ilmo. Senhor [titular do órgão público]**

NOME			
CPF			
ÁREA DE ATUAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
TELEFONE (DDD):			
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			
REPRESENTANTE:			
CPF			
ÁREA DE ATUAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
<b>MUNICÍPIOS/EIXOS/MÓDULOS AOS QUAIS PRETENDE SE CREDENCIAR</b>			
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>EIXOS</b>		<b>MODULOS</b>
Salvador ( )	DIREITOS HUMANOS	( )	Módulo 01 ( )
Feira de Santana ( )			Módulo 02 ( )
Juazeiro ( )	ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DEMOCRACIA	( )	Módulo 01 ( )
Itabuna ( )			Módulo 02 ( )
			Módulo 03 ( )
Vitória da Conquista ( )	CONSELHOS DOS DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES: O ÉTICO, O POLÍTICO E O TÉCNICO	( )	Módulo 04 ( )
Barreiras ( )			Módulo 01 ( )
	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	( )	Módulo 02 ( )
		( )	Módulo 01 ( )
<b>MUNICÍPIOS/ OFICINAS AOS QUAIS PRETENDE SE CREDENCIAR</b>			
Salvador ( )	SEXUALIDADE E GÊNERO		( )
	VIOLÊNCIAS E CONFLITOS		( )
Feira de Santana ( )	SAÚDE MENTAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.		( )
Juazeiro ( )	FAMÍLIA E COMUNIDADE		( )
Itabuna ( )	GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO		( )
	CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS NA INTERNET.		( )
Vitória da Conquista ( )	CONTROLE SOCIAL, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.		( )
	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, REGISTROS DE ATENDIMENTO E PROTOCOLOS.		( )
Barreiras ( )	ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE E AS POLÍTICAS SOCIAIS		( )
<b>MUNICÍPIOS/TURMAS AS QUAIS PRETENDE ORIENTAR</b>			
Salvador ( )	Feira de Santana ( )	Juazeiro ( )	Itabuna ( )
Vitória da Conquista ( )	Barreiras ( )		
*CAPACIDADE OPERACIONAL			

(\*) Deve-se levar em conta o quantitativo máximo de horas para cada função de educador (Módulo), 496h, Educador (Oficineiro) 144h e Educador(Orientador) 240 horas.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

3

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, conforme edital e regulamento publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) conhece os termos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

CPF/ASSINATURA

Salvador, 23 de abril de 2018.

Maria Goretti Araújo de Rego Mello  
Presidente da Comissão